



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.968, de 04 de maio de 2022.

Renomina a Travessa Frei Gaspar, no bairro Vila Nova, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado **Travessa Frei Gaspar**, no bairro Vila Nova, nesta cidade de Mantena-MG, passa a denominar-se **“Travessa Delvani Ferreira de Paula”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022. 79º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 04 / 05 / 2022.

Nara Isndayla
Nara Isndayla Carneiro Gomes
Matricula 030.420/1714